

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

VANILLA CHOCOLATE

EAC-063

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO IFRA/UE DO FORNECEDOR

CÓDIGO DO DOCUMENTO	VERSÃO	DATA
EAC-063-IFRA	1.0	09/10/2026

Nota sobre a documentação técnica

A informação apresentada neste documento foi transcrita a partir da documentação técnica disponibilizada à Marta Craft pelos seus fornecedores e/ou fabricantes, mantendo-se, tanto quanto aplicável, o conteúdo técnico constante da documentação de origem.

O documento foi adaptado exclusivamente para efeitos de apresentação e disponibilização da informação aplicável, tendo sido removidos elementos de identificação comercial do fabricante e/ou fornecedor.

A Marta Craft não realizou os ensaios, análises, avaliações ou verificações técnicas que deram origem aos dados aqui apresentados, não devendo este documento ser interpretado como uma certificação emitida pela Marta Craft.

Sempre que o conteúdo transcrito inclua expressões como “nós”, “nossas análises”, “nossa metodologia” ou formulações equivalentes, estas referem-se ao fabricante e/ou fornecedor responsável pela documentação de origem, e não à Marta Craft.

A documentação técnica original é mantida em arquivo pela Marta Craft por um período mínimo de 10 anos e poderá ser disponibilizada sempre que legalmente exigível ou necessária para efeitos de verificação.

Este documento constitui uma versão de apresentação da informação técnica disponibilizada à Marta Craft e deve ser considerado em conjunto com as instruções, limitações de utilização e restante documentação aplicável ao produto.

O processo de produção deste documento pode incluir procedimentos de tradução e processamento automático, suscetíveis de introduzir erros ou divergências. Em caso de dúvida ou discrepância, prevalece sempre a documentação técnica original, que constitui a fonte de referência.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO IFRA/UE DO FORNECEDOR

EAC-063 Vanilla Chocolate

NOTA ESPECÍFICA IFRA

A documentação de origem declara que EAC-063 Vanilla Chocolate está em conformidade com o Código de Prática da International Fragrance Association (IFRA), 51.ª Emenda, publicada em 30 de junho de 2023, desde que seja utilizada até aos níveis máximos de concentração indicados.

A conformidade indicada na documentação de origem foi avaliada de acordo com as Normas IFRA e com a Secção 6 da IFRA para avaliação geral de segurança.

I. IFRA

1. Concentração máxima permitida no produto final

A documentação de origem estabelece os seguintes níveis máximos de utilização no produto final. A Categoria 6 é definida no apêndice da documentação de origem, mas não é acompanhada de um nível máximo de utilização na tabela de conformidade fornecida.

Categoria IFRA 51	Tipos de produto	Nível máximo de utilização (% m/m)
1	Brinquedos infantis; produtos para os lábios de todos os tipos.	0,00%
2	Desodorizantes e antitranspirantes de todos os tipos, incluindo sprays corporais perfumados e body mists.	1,90%
3	Produtos para os olhos; maquilhagem; desmaquilhantes; tiras para poros; toalhitas; pintura corporal e facial; máscaras faciais.	3,33%
4	Perfumaria fina hidroalcoólica e não hidroalcoólica; aftershaves; pulseiras perfumadas; kits de perfume; scent pads; tiras olfativas.	33,37%
5A	Cremes, óleos e loções corporais; cuidados dos pés; repelente de insetos para a pele; pós e talcos, exceto para bebé.	9,05%
5B	Cremes, tónicos e hidratantes faciais; cuidados de barba e bigode; cremes e bálsamos aftershave.	2,21%
5C	Creme de mãos; cuidados das unhas; desinfetantes para as mãos.	3,33%
5D	Loção, creme, óleo, pó/talco para bebé.	0,73%
7A	Tratamentos capilares químicos ou permanentes com enxaguamento, incluindo colorações.	3,33%
7B	Sprays capilares; produtos de styling sem spray; champô seco; desodorizante/perfume capilar; tratamentos químicos leave-on, incluindo colorações.	3,33%
8	Toalhitas íntimas; spray desodorizante íntimo; tampões; toalhitas para bebé; papel higiénico húmido.	0,73%
9	Sabonete; champô; limpeza facial; condicionador rinse-off; sabonete líquido; gel de banho; produtos de banho; produtos para bebé; cuidados dos pés em banho; barbear; depilatórios; ceras; champôs para animais.	10,01%
10A	Detergentes manuais; pré-tratamento de roupa; detergente de loiça; limpeza de superfícies; detergentes de máquina com contacto cutâneo; amaciadores; produtos domésticos; ceras; difusores; água de engomar; kits de limpeza a seco com aplicação manual.	4,52%

Categoria IFRA 51	Tipos de produto	Nível máximo de utilização (% m/m)
10B	Sprays ambientadores, incluindo aerossol e bomba; inseticidas em aerossol/spray; sprays aplicados a animais.	26,22%
11A	Penso e protetores de higiene feminina; fraldas; produtos de incontinência; papel higiénico seco.	0,73%
11B	Collants hidratantes; meias e luvas perfumadas; lenços faciais; guardanapos; papel de cozinha; sacos de trigo; máscaras faciais perfumadas em papel/proteção; spray de almofada; fertilizantes sólidos.	0,73%
12	Sistemas de difusão no ar; ambientadores; velas; areia para gatos; desodorizantes sem contacto cutâneo; kits de limpeza a seco para secador; toalhetes de secador; combustíveis; inseticidas não spray; incensos; detergentes com contacto cutâneo mínimo; detergente de máquina de loiça; tintas; artigos plásticos; scratch and sniff; sistemas de difusão de fragrância; polidores de calçado; blocos/gel sanitário; jogos olfativos; scent beads.	100,00%

2. Base técnica da avaliação de conformidade

As Normas IFRA baseiam-se em avaliações de segurança realizadas pelo painel de peritos do Research Institute for Fragrance Materials (RIFM).

As Normas IFRA são estabelecidas por categoria de produto, abrangendo tipos de produto que podem ser agrupados com base em considerações de avaliação de risco. Os agrupamentos resultam da abordagem que combina QRA2, fototoxicidade e avaliação de toxicidade sistémica.

O objetivo das avaliações de segurança do RIFM é a segurança humana durante o manuseamento dos produtos de consumo acabados. Para categorias que incluem produtos para animais, a categorização refere-se apenas à exposição humana durante a aplicação; a avaliação da segurança do produto acabado relativamente aos animais está fora do âmbito IFRA/RIFM e é responsabilidade do fabricante do produto acabado.

A documentação de origem indica que os procedimentos de perfumaria do fabricante asseguram que os compostos de fragrância são constituídos apenas por ingredientes aprovados pelo respetivo procedimento de avaliação de segurança e que, de acordo com o estado atual do conhecimento, satisfazem os requisitos de segurança para a aplicação prevista em condições normais e razoavelmente previsíveis de utilização.

A documentação de origem mantém a definição IFRA da Categoria 6 para “Fragrance”, reconhecendo que, em aplicações como elixir bucal e pasta dentífrica nas quais possa ocorrer ingestão incidental, o fabricante do produto acabado poderá ter de indicar “Flavor” em vez de “Fragrance” na lista de ingredientes INCI, de acordo com o seu próprio juízo e responsabilidade.

Para outros tipos de aplicação ou para utilização a concentrações superiores às indicadas, poderá ser necessária uma nova avaliação de segurança.

A responsabilidade final pela segurança do produto acabado, incluindo a realização de ensaios adicionais quando necessário, cabe ao fabricante do produto acabado.

A documentação de origem indica que a avaliação de conformidade foi gerada por cálculo com base em dados relativos aos ingredientes.

A informação técnica de origem foi preparada segundo protocolos e procedimentos internos destinados à avaliação de características e/ou desempenho. A informação considera a adição intencional de substâncias ou, quando aplicável, a avaliação analítica da presença de alvos químicos sujeitos a controlo regulamentar. Constituintes vestigiais ou contaminantes resultantes do processo de fabrico de matérias-primas são considerados quando existe obrigação regulamentar de os declarar.

A documentação de origem assinala que a avaliação do material não substitui as avaliações próprias necessárias para as aplicações finais, permanecendo as alegações relativas ao produto final sob responsabilidade da entidade que o coloca no mercado.

APÊNDICE — DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS IFRA 51 COMBINADAS

Categoria	Descrição
1	Brinquedos infantis; produtos para os lábios de todos os tipos (batons sólidos e líquidos, bálsamos, transparentes ou coloridos, etc.).

Categoria	Descrição
2	Desodorizantes e antitranspirantes de todos os tipos, incluindo sprays corporais perfumados e body mists.
3	Produtos para os olhos de todos os tipos (sombra, máscara, eyeliner, maquilhagem, etc.); maquilhagem feminina (base); desmaquilhantes de todos os tipos; tiras para poros do nariz; toalhitas ou lenços refrescantes para rosto, pescoço, mãos e corpo; pintura corporal e facial; máscaras faciais de tratamento.
4	Perfumaria fina hidroalcoólica e não hidroalcoólica de todos os tipos (Eau de Toilette, Parfum, Eau de Cologne, perfume sólido, creme perfumado, etc.); aftershaves de todos os tipos, exceto cremes e bálsamos; pulseiras perfumadas; ingredientes de kits de perfume e misturas de fragrâncias para kits cosméticos; scent pads; embalagens de folha; tiras olfativas para produtos hidroalcoólicos.
5A	Cremes, óleos e loções corporais de todos os tipos, exceto produtos para bebé; produtos para cuidados dos pés (cremes e pós); repelente de insetos destinado à aplicação na pele; todos os pós e talcos, exceto pós e talcos para bebé.
5B	Cremes, tónicos e hidratantes faciais, incluindo cuidados para barba e bigode; cremes e bálsamos aftershave.
5C	Creme de mãos; produtos para cuidado das unhas, incluindo cremes de cutículas, removedor de verniz, etc.; desinfetantes para as mãos.
5D	Loção, creme, óleo, pó/talco para bebé.
6	Elixir bucal, incluindo sprays para o hálito, comprimidos e tiras; pasta e pó dentífrico; exclui fio dentário.
7A	Tratamentos capilares permanentes ou outros tratamentos químicos com enxaguamento (por exemplo, alisantes), incluindo colorações capilares.
7B	Sprays capilares de todos os tipos; produtos de styling sem spray (mousse, gel, condicionadores leave-on); champô seco ou sem água; desodorizante e perfume capilar; tratamentos capilares permanentes ou outros tratamentos químicos leave-on, incluindo colorações.
8	Toalhitas íntimas; spray desodorizante íntimo; tampões; toalhitas para bebé; papel higiénico húmido.
9	Sabonete em barra; champô; produtos de lavagem facial, gel e esfoliante; condicionador com enxaguamento; sabonete líquido; produtos de lavagem corporal e gel de duche; géis, espumas, mousses, sais e óleos de banho; produtos de lavagem, banho e champô para bebé; cuidados dos pés em banho de imersão; cremes de barbear; depilatórios, incluindo faciais; ceras para remoção mecânica de pelos; champôs para animais de estimação.
10A	Detergente para lavagem manual de roupa; pré-tratamento de roupa de todos os tipos; detergente para lavagem manual de loiça; produtos de limpeza de superfícies duras; detergentes de máquina para roupa com contacto cutâneo; toalhitas para assento sanitário; amaciadores de todos os tipos, exceto folhas amaciadoras; outros produtos de limpeza doméstica, incluindo limpeza de tecidos e superfícies macias, carpetes, polidores de mobiliário em spray e toalhitas, toalhitas de couro, sprays de goma, tira-nódoas, sprays de melhoria de tecidos, tratamento têxtil e desodorizantes; cera para pavimentos; óleo perfumado para anéis de lâmpada, difusores de varetas, pot-pourri, etc.; água de engomar; kits de limpeza a seco com aplicação manual no tecido.
10B	Sprays ambientadores, incluindo aerossol e bomba; inseticidas em aerossol ou spray; sprays de todos os tipos aplicados a animais.
11A	Pensos higiénicos femininos convencionais e interlabiais; protetores diários; fraldas de bebé e adulto; cuecas e pensos para incontinência de adultos; papel higiénico seco.
11B	Collants com hidratantes; meias e luvas perfumadas; lenços faciais secos; guardanapos; papel de cozinha; sacos de trigo; máscaras faciais perfumadas em papel/proteção não destinadas a utilização como dispositivo médico; spray de almofada; fertilizantes sólidos em grânulos ou pó.

Categoria	Descrição
12	Sistemas de difusão no ar; ambientadores e sistemas de fragrância de todos os tipos, exceto aerossóis da Categoria 10, incluindo plug-ins e recargas líquidas fechadas, substrato sólido, membrana, sistemas elétricos, pós, saquetas perfumadas, incenso, cristais ambientadores, sprays automatizados e ambientadores fechados; velas de todos os tipos; areia para gatos; desodorizantes/mascaradores sem contacto cutâneo; kits de limpeza a seco para secador; folhas de secador e folhas amaciadoras; combustíveis; inseticidas não aerossol/spray; joss sticks ou incensos; detergentes para roupa com contacto cutâneo mínimo, como pods; detergente e desodorizante para máquina de lavar loiça; tintas; artigos plásticos, exceto brinquedos; tecnologia scratch and sniff; scent pack; sistema de difusão de fragrância por ar seco; polidores de calçado; blocos sanitários; gel sanitário; jogos olfativos; scent beads.